



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 30/2020

Data da Sessão: 15.09.2020

Julgamentos por Videoconferência
(Portaria 951/2020 de 24.04.20)

e-mail: sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

PROCESSOS VIRTUAIS

1 - 4000664-77.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: H.M. Comércio de Alimentos LTDA. - EPP

Advogada: Ragelia Santos de Paiva Kanawati (10998/AM)

Advogada: Alice de Aquino Siqueira e Silva (4564/AM)

Advogado: Manoel Romão da Silva (1432/AM)

Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

2 - 4006431-67.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrantes: Altevir Tadeu Costa Menezes, André Luiz Barros Gioia, Augusto César Silva de Menezes, Augusto César Paula de Andrade, Elias da Silva Corrêa, Fábio Honda Nascimento, Frank Eduardo da Mata Cascaes, Luiz Carlos Saunier Barbosa, Marcus Vinícius Oliveira de Almeida, Marlon Nazareno Soares Benfica, Nilo da Silva Corrêa e Regilson José Auzier Peixoto.

Advogado: Dr. Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira (2026/AM)

Impetrado: Estado do Amazonas

Impetrado: Presidente da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Am.

Procuradora: Dra. Isabela Peres Russo

Litisconsorte Passivo: Bruno Patrício de Azevedo Campos

Litisconsorte Passivo: Ronilton de Jesus Jacinto Cavalcante

Litisconsorte Passivo: Wellington Pereira da Silva

Litisconsorte Passivo: Michel Anderson Holanda Pereira

Advogado: Dr. Antônio Ferreira do Norte Filho (1303/AM)

Litisconsorte Passivo: Wilton Gonçalves Marques

Advogado: Alberto Pedrini Júnior (2313/AM) e Mozart Luís Nascimento dos Santos (5436/AM)

Litisconsorte Passivo: Marcos Marinho Santiago de Jesus

Advogados: Davi Fontenele de Almeida (13125/AM), Almeron Caminha (1270/AM)

Presidente Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque
3 - 4004691-40.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: João Paulo Ribeiro

Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM)

Advogado: Frederico Santos Paiva (6569/AM)

Advogado: Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM)

Advogado: Paulo Victor Solart Coelho (14212/AM)

Impetrado: Exmo. Sr. Governo do Estado do Amazonas

Impetrado: Exma. Sra. Secretária de Estado, Administração e Gestão em Recursos Humanos do Amazonas - SEAD

Impetrado: Estado do Amazonas

Procurador: Renan Taketomi de Magalhães (8739/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

4 - 4004746-59.2017.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador: Carlos Fábio Braga Monteiro

Requerido: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas

Requerida: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Amicus Curiae : Sindicato dos Técnicos do Fisco do Estado do Amazonas (SINTAFISCO)

Advogada: Sarah Campos (128257/MG)

Advogada: Ana Paula Barbosa de Lima (176.717/MG)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

- **Sustentação oral: Reqte/Amicus Curiae : Sindicato dos Técnicos do Fisco do Estado do Amazonas (SINTAFISCO)**
Adv: Sarah Campos(128257/MG).

5 - 4006314-42.2019.8.04.0000 - Reclamação

Reclamante: Patri Onze Empreendimentos Imobiliários Ltda (Patrimônio)

Advogado: Fábio Lindoso e Lima (7417/AM)

Advogado: Henrique Barcelos Buchdid (5913/AM)

Advogado: Gustavo de Araujo Sampaio, (10694/AM)

Advogado: Paulo Bernardo Lindoso e Lima (11333/AM)

Reclamada: 2.ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Amazonas.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

6 - 4004662-58.2017.8.04.0000 - Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador: Pedro Bezerra Filho

Requerido: Frank Luiz da Cunha Garcia

Advogado: Francisco Charles Cunha Garcia Junior (4563/AM)

Advogada: Juliana Chaves Coimbra Garcia (4040/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Sabino da Silva Marques

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA:

7 - 0001003-07.2020.8.04.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: Fundação Amazonprev

Advogado Público: Fabio Martins Ribeiro (19295/DF e A-449/AM)

Agravado: Paulo Fonseca da Silva

Advogada: Jussara da Silva Pontes (7062/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Dra. Onilza Abreu Gerth

**PROCESSOS VIRTUAIS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO NA
SESSÃO DO DIA 08.09.2020:**

8 -4002700-92.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Jaiuson Vale de Jesus Costa

Advogada: Ketlem Lopes de Jesus (10651/AM)

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar Estado do Amazonas – PMAM

Impetrado: O Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: ausência justificada da Relatora (Em 08.09.2020)

9 -4001658-42.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Kaytiane Santarém Azevedo

Advogado: Paulo Victor Pereira Barros (13050/AM)

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar Estado do Amazonas - PMAM

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: a pedido do Relator (Em 08.09.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

10- 4006470-64.2018.8.04.0000 - Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente: Luiz Castro Andrade Neto

Advogados: Nelson Luiz Mestrieri Macedo (608 A/AM), José Luiz Leite (622A/AM), Adelaide Maria de Freitas Carmargo (781A/AM).

Interessado: Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas – ANOREG/AM.

Advogada: Silvyta Nascimento das Neves. **Interessado: Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am. Interessado: Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/AM. Interessado: Cartório do 4º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am.**

Interessado: Cartório do 5º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am

Advogado: Affimar Cabo Verde. **Interessado: Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am.** Advogado: João Antônio da Silva Tolentino. **Interessado: Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus/AM.** Advogados: Sandro Marcelo Silva de Souza, Marco Aurélio Marrafon (OAB/MT 7.364ª).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pelo indeferimento da cautelar em dissonância com MP

Antec. voto com o Relator: Exmos. Srs. Desdres. Ari Moutinho, Aristóteles Thury (Em 28.04.2020), Lafayette Vieira e Elci Simões (eletronicamente) e Yedo Simões de Oliveira (Em 19.08.20).

Voto vista divergente: Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Em **harmonia** com o parecer ministerial, vota pela **concessão** da medida cautelar, para suspender a eficácia do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº188/2018.

Antec. voto com a divergência: Des. Nélia Caminha Jorge (em 02.06.2020)

Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (Em 18.08.20)

Julgamento Suspenso: ausência justificada do Des. Vistante (Em 08.09.2020).

11 - 0006251-85.2019.8.04.0000 - Agravo Interno Cível

Agravante: Adelaide da Costa Novo Antony

Agravante: Flávio Cordeiro Antony

Advogado: Ivanildo Santos Fonseca (14199/AM)

Advogado: William da Silva Simonetti (7441/AM)

Agravado: Estado do Amazonas

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Voto do Relator: Conhece e nega provimento (Em 01.09.2020).

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. Ari Jorge Moutinho da Costa (Em 01.09.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS QUE TRAMITAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA

12 - 0006682-22.2019.8.04.0000 - Agravo Regimental Criminal

Agravante: E. S. C.

Advogado: Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM)

Advogada: Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (3747/AM)

Agravante: E. L. V. L.

Advogado: Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM)

Advogada: Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (3747/AM)

Agravado: M. P. E. A. - S. G. C.

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

13 - 0006694-36.2019.8.04.0000 - Agravo Regimental Criminal

Agravante: E. S. C.

Agravante: E. L. V. L.

Advogado: Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM)

Advogada: Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (3747/AM)

Agravado: M. P. E. A. - P. G.

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Maria Nascimento Albuquerque

Promotor: Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

Promotor: Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CPA:

1 - Processo Administrativo nº 2019/20236– CPA.

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DAS 2ª, 3ª, 5ª e 8ª VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Apreciação suspensa: vista ao Des. Délcio Luiz Santos (Em 01.09.20)

2 - Processo Administrativo nº 2020/7906 – CPA.

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A NOMECLATURA DOS CARGOS DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS.

Para maiores informações: e-mail:sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br
Aos advogados interessados em requerer sustentação oral, solicitamos atender o disposto no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria 951/2020 de 24.04.20.